



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.664, DE 9 DE MAIO DE 2022

**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga/MT**

“Altera a Lei nº 1.350, de fevereiro de 2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guiratinga - MT) para ajustar os vencimentos do cargo de provimento em comissão de assessor administrativo; e para criar uma vaga do cargo de Assessor de Plenário.”

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Plenário, com carga horária nos termos do art. 40, ao qual compete, de forma não exaustiva, dentre as seguintes atribuições:

- I – Assessorar aos vereadores no desempenho de suas funções;
- II – Elaborar ofícios e proposições;
- III – Agendar o atendimento a comunidade;
- IV – Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos legislativos no decorrer das sessões;
- V – Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** A Lei nº 1.350, de 27 de fevereiro de 2015 (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guiratinga - MT**) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

§5º O vencimento dos servidores de carreira e comissionados somente poderá ser alterado por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§6º O quadro de vencimento dos ocupantes de cargos em comissão fica estabelecido no art. 11 e no anexo V desta lei.” (NR)

“Art. 48 .....

§1º O reajuste decorrente da revisão geral anual será único para todas as categorias funcionais dos quadros do Poder Legislativo Municipal, devendo ser estabelecido por lei específica.” (NR)



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO V**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cargo em comissão	Quantidade	Remuneração	Ingresso
.....	.....	.....	.....
<b>Assessor Administrativo</b>	01	R\$ 2.000,00	Livre nomeação e exoneração
<b>Assessor de Plenário</b>	01	R\$ 1.212,00	Livre nomeação e exoneração
.....	.....	.....	.....

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga, 9 de maio de 2022.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal